

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás
Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis
Vigilância Epidemiológica Hospitalar



Plano Estadual de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH)

Goiânia/Goiás
Agosto/2022

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás
Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis
Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Plano Estadual para Fortalecimento e Implementação da Rede Nacional de Vigilância
Epidemiológica Hospitalar RENAVEH

Responsáveis pela elaboração/cargo/instituição:

Patrícia Pereira de Oliveira Borges
Subcoordenadora da Vigilância da Epidemiológica Epidemiológica Hospitalar/ Centro
de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde/ Gerência de
Vigilância Epidemiológica Doenças Transmissíveis

Hertha Alfredo Pinto
Apoiadora Renaveh Fiotec

Erika Dantas Dias de Jesus
Coordenadora Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde/
Gerência de Vigilância Epidemiológica Doenças Transmissíveis

Ana Cristina Gonçalves de Oliveira
Gerência de Vigilância Epidemiológica Doenças Transmissíveis

Goiânia/Goiás
Agosto/2022

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás
Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis
Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Plano Estadual para Fortalecimento e Implementação da Rede Nacional de Vigilância
Epidemiológica Hospitalar

Sandro Rogério Rodrigues Batista

Secretário de Saúde do Estado de Goiás - SES GO

Flúvia Pereira Amorim da Silva

Superintendente da Vigilância em Saúde- SUVISA

Ana Cristina Gonçalves de Oliveira

Gerente da Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis GVEDT/SUVISA/SES-GO

Erika Dantas de Jesus

Centro de Informação Estratégica e Respostas em Vigilância - CIEVS/GVE/SUVISA/SES-
GO

Patricia Pereira de Oliveira Borges

Subcoordenadora da Vigilância Epidemiológica Hospitalar
SVEH/CIEVS/GVEDT/SUVISA/SES-GO

Goiânia/Goiás
Agosto/2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Etapas para fortalecimento e ampliação da RENAVEH GO

1ª etapa – Planejamento

2ª etapa – Implementação

3ª etapa – Operacionalização

4ª etapa – Avaliação

Considerações Finais

INTRODUÇÃO

A Vigilância Epidemiológica (VE), instituída pela Lei nº 6.259/75, é um dos principais componentes da Vigilância em Saúde (VS), sendo uma ferramenta fundamental para a gestão em saúde, utilizada como base para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde (BRASIL, 1975; DANTAS, 2014).

Considerando que o ambiente hospitalar fornece dados estratégicos essenciais para o conhecimento do perfil de adoecimento da população, foi formulada a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) (ESCOSTEGUY et al., 2017). Dessa forma, foi instituído o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar (Portaria nº 2.529/2004, posteriormente revogada pela Portaria nº 2.254/2010), composto pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológico Hospitalar - NVEH (BRASIL, 2010).

O serviço de Vigilância Epidemiológico Hospitalar do Estado de Goiás foi criado em 2005, sendo denominado como Coordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e vinculada a Gerência de Vigilância Epidemiológica/ Superintendência de Vigilância em Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (GVE/ SUVISA/ SES-GO).

Em 2017, esse serviço passou a ser uma Subcoordenação vinculada a Coordenação do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS), da GVE/ SUVISA/ SES-GO, sendo renomeado como Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (SVEH). Atualmente a equipe técnica da SVEH é composta por uma Enfermeira, técnica em saúde, com vínculo efetivo com a SES/GO e uma enfermeira apoiadora da FIOTEC/MS do Projeto VigiarSUS.

Em 2014 houve a publicação da Portaria nº183 GM/MS, regulamentando o incentivo financeiro de custeio para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, além de estabelecer os critérios de monitoramento e avaliação dos NVEH, com inclusão de indicadores específicos para este fim. Em Goiás, no ano de 2014, foi publicada a Resolução nº 165/CIB, que aprovou a pactuação, repactuação e proposta de divisão do incentivo financeiro para custeio,

manutenção e implantação das ações específicas do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH do Estado de Goiás.

A SVEH tem como objetivo implementar e gerir a estratégia de vigilância epidemiológica hospitalar, por meio de monitoramentos, assessorias e promoção de capacitações. Analisando e avaliando a detecção, de modo oportuno, das doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória (DAE), de cada Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Estado de Goiás.

As ações desenvolvidas pela Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Goiás são de forma integrada com as demais coordenações da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis (GVEDT) e demais Gerências da SUVISA, com o propósito de fortalecer os serviços de vigilância em saúde em âmbito hospitalar.

Em 2019, com a mudança na formulação dos valores para a Vigilância em Saúde, por meio da Portaria nº 2.663/2019, houve a revogação das portarias vigentes nacionais que subsidiaram os investimentos, custeio e manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Em 2020, com o advento da pandemia do novo coronavírus, surgiu a necessidade de fortalecer e ampliar os serviços de vigilância epidemiológica hospitalar, visto que o crescente número de internações de casos moderados, graves e óbitos causados pela COVID-19 em todas as unidades de saúde do país. Com isso foi instituída de forma emergencial recurso de custeio destinado às ações dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, através da Portaria nº 2.624 de 28 de setembro de 2020, para todas as Unidades Federativas, com intuito de fortalecer e ampliar a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH para a detecção, o monitoramento e a resposta oportuna às emergências relativas à pandemia e as demais DAE em âmbito hospitalar.

Em 2021, foi publicada no Estado de Goiás a Portaria nº 921/2021 que instituiu a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, com propósito de normatizar o serviço, as competências dos gestores e profissionais dos NHE e as atividades a

serem desenvolvidas pelo setor nas unidades de saúde de Goiás. Nesse mesmo período foi publicado as Portarias Nacionais, nº 1.693 instituindo a Vigilância Epidemiológica Hospitalar e a nº 1.694 instituindo a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH.

Em Goiás, atualmente 31 unidades hospitalares possuem Núcleo Hospitalar de epidemiologia - NEH implantados, entre unidades estaduais, municipais e privadas, destes 18 estão vinculados a RENAVEH e foi contemplado pela Portaria nº 2.624/2020 para o recebimento do recurso de custeio e Kits de informática (desktop i7 completo, câmera e headset) para o fortalecimento e ampliação das ações nos serviços dos NHE.

Os hospitais da Rede Estadual estão sob gestão de Organizações Sociais (OS), o qual compete o cumprimento das diretrizes celebradas nos contratos de gestão, onde fica estabelecido ao parceiro privado: “Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico”, fato que contribuiu para o fortalecimento e ampliação da Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar no estado.

Atualmente todos os hospitais de gestão estadual estão vinculados a RENAVEH Goiás, são 22 unidades estaduais, além das unidades estaduais fazem parte da RENAVEH GO, 06 unidades de gestão municipal, 02 Santas Casas e 01 unidade da rede privada, somando um total de 31 unidades de saúde com o serviço de vigilância epidemiológica hospitalar ativa no estado.

A ampliação e o fortalecimento das ações de vigilância em todos os NHE são de suma importância para a oportunidade na informação e no planejamento das tomadas de decisões das gestões, sejam em âmbito local, estadual ou nacional, portanto faz necessárias a maior seriedade e agilidade nas tratativas legais acerca do serviço no estado de Goiás, como pactuações de investimentos e custeio para as ações desenvolvidas pelo serviço.

Etapas para o Fortalecimento e Ampliação da RENAVEH – GO conforme Portaria Nº 2624/2020

1ª etapa – Planejamento

A partir da publicação da Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de Setembro de 2020 que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19. A Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de Goiás – SVEH, sob orientação da equipe técnica da RENAVEH nacional, realizou levantamento das instituições hospitalares estratégicas a serem contempladas com o recurso para o fortalecimento e ampliação das ações da Vigilância Epidemiológica Hospitalar no estado, sendo identificadas 18 unidades, entre gestão estadual e municipal, que atenderam aos critérios estabelecidos na referida portaria.

O Estado de Goiás foi contemplado com o valor de R\$3.600.00,00, para o fortalecimento e ampliação da VEH nas unidades de gestão estadual. Além do valor mencionado o Estado teve os seguintes municípios selecionados e contemplados com respectivos valores para o fortalecimento e ampliação dos hospitais de gestão municipal.

- Anápolis: R\$ 300.00,00
- Aparecida de Goiânia: R\$ 300.00,00
- Goiânia: R\$ 1.800.000,00
- **Goianésia: R\$ 300.000,00 ***
- **Jataí: R\$ 300.000,00 ***
- Rio Verde: R\$ 300.000,0

OBS: * Os municípios não possuem hospitais que atendam aos critérios da Portaria Nº 2.624/2020 para o recebimento do recurso.

Após diagnóstico situacional e levantamento das instituições de gestão estadual e municipal que atenderam aos critérios da Portaria nº 2.624/2020, encaminhamos aos coordenadores dos NHE o Termo de Compromisso da RENAVEH para a assinatura dos gestores das unidades hospitalares, após o recebimento dos termos assinados

pelos gestores hospitalares solicitamos a assinatura dos gestores Estadual e Municipal para a formalização dos NVEH nas Redes Estadual e Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH - GO).

1.1. Planejamento Estadual

Foi identificado 07 Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE de gestão estadual a serem fortalecidos e 05 para ampliação que atenderam os critérios definidos no art. 4º da referida portaria (tabela 1). Todos já estão com os Termos de Compromisso assinados pelos gestores dos hospitais e pelo gestor Estadual.

As instituições com NHE identificadas e selecionadas para o fortalecimento em Goiás já fazem parte da RENAVEH desde 2014 pela portaria nº183/GM/MS de 30 de janeiro de 2014 (portaria revogada), segue descrição das instituições a serem fortalecidas:

- Hospital Geral de Goiânia Alberto Rassi - HGG: Situado no município de Goiânia, com gestão de leitos realizada pelo município, administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Possui leitos de UTI e enfermaria para o tratamento da COVID-19, o perfil da unidade é de múltiplas especialidades, com unidades cirúrgicas, de tratamento intensivo, atendimentos ambulatoriais e também de residência multiprofissional.
- Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI: Município de Goiânia com gestão de leitos realizada pelo município, administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Possui perfil da unidade é de atendimento à saúde da mulher e da criança, com unidades cirúrgicas obstétrica, ginecológica e pediátrica, de tratamento intensivo, residência multiprofissional e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.
- Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho: Município de Jataí, até outubro de 2020 a unidade era de gestão municipal, foi realizado transição da gestão para o estado em novembro de 2020. O hospital possui perfil geral, com

atendimento de multiespecialidades e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.

- Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA: Município de Aparecida de Goiânia, com gestão de leitos realizada pelo município, administrado por OS e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Possui perfil geral, com atendimento multiprofissional, residência médica e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.
- Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad - HDT: Município de Goiânia, com gestão de leitos realizada pelo município, administrado por OS e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Possui perfil geral, com atendimento multiprofissional, residência médica e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.
- Hospital Estadual da Região Sudoeste Albanir Faleiros Machado - HERSO: Município Santa Helena de Goiás, de gestão estadual, administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Possui perfil geral, com atendimento multiprofissional e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.
- Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO: Localizado no município de Goiânia, com gestão de leitos realizada pelo município, administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Possui leitos de UTI e enfermaria disponíveis para o tratamento da COVID-19, o perfil da unidade é de múltiplas especialidades, com unidades cirúrgicas, de tratamento intensivo e também de residência multiprofissional.

As outras 05 instituições já estavam vinculadas a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e com a elaboração da Portaria nº 2.624/2020 foram selecionadas para a ampliação da RENAVEH por atenderem aos critérios estabelecidos pela referida portaria. Segue descrição das instituições a serem ampliadas na RENAVEH.

- Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL: Localizado no município de Goiânia, com gestão de leitos realizada pelo município,

administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Oficializado na Rede de Vigilância Hospitalar de Goiás desde de 2016, o perfil da unidade é de múltiplas especialidades, com unidades cirúrgicas e de tratamento intensivo. Possui leitos de internação para COVID-19 e UTI e enfermaria adulto e pediátrica.

- Centro de Reabilitação Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER: Município de Goiânia, unidade da SES-GO, é um moderno complexo hospitalar que atende, especialmente, o grande incapacitado, exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS. O hospital é reconhecido pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação (CER) IV, sob a gestão de OS, oficializado na Rede de Vigilância Hospitalar de Goiás desde de 2018. O perfil da unidade é de múltiplas especialidades, com unidades cirúrgicas, de tratamento intensivo, atendimento ambulatorial e também de residência multiprofissional. Possui leitos de UTI para o tratamento da COVID-19.
- Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiânia - HCAMP: Município de Goiânia, hospital de gestão estadual com perfil de unidade de campanha para o enfrentamento da COVID-19, possui leitos de UTI e enfermaria destinados para o tratamento dos pacientes de COVID-19 do Estado de Goiás. Oficializado na Rede Estadual em 2020. Após a pandemia o hospital será de perfil geral, com atendimento a várias especialidades.
- Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA: Município de Jaraguá, administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Oficializado na Rede Estadual em 2020. O hospital possui perfil geral, com atendimento de multiespecialidades e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.
- Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA: Município de Anápolis, administrado por OS e mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. Oficializado na Rede Estadual em 2020. O hospital possui perfil geral, com atendimento de multiespecialidades e leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.

Foi pactuado em CIB, dia 20 de maio de 2021, o repasse do recurso de custeio da Portaria nº 2.624/2020 para as instituições selecionadas e descritas no presente planejamento. Segue anexa Resolução CIB/SES - GO nº 076/2021.

Todos os Termos de Compromisso das instituições de gestão estadual foram assinados pelos gestores das unidades e pelo gestor estadual. Também foi elaborado pela equipe dos NHE, que foram contemplados para fortalecimento e ampliação, Plano de Ação para uso do recurso de acordo com suas necessidades e normas vigentes para uso de recursos de custeio.

Tendo em vista que a forma de gestão administrativa das unidades estaduais contempladas é executada por Organizações Sociais foi aberto processo no SEI GO (nº do processo SEI 202000010040775) para o repasse do recurso de custeio às unidades de saúde, de forma a atender todos os trâmites burocráticos pertinentes ao uso do recurso. O processo foi tramitado e encaminhado aos setores administrativos responsáveis pelo planejamento financeiro e pelos contratos das O.S., o mesmo foi analisado pela Procuradoria Geral do Estado que determinou a aditivação do valor de R\$ 300.000,00 no contrato de gestão de cada unidade de saúde estadual contemplada pela Portaria nº2. 624/2020.

Tabela 1. Hospitais que serão contemplados com o **recurso financeiro pela gestão estadual**

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	Nº LEITOS DE UTI	FORTELECIMENTO	AMPLIAÇÃO
Anápolis	Hospital estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA	3771962	Estadual	Organização Social/Administração Pública	57 *21 COVID-19		X
Aparecida de Goiânia	Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA	5419662	Estadual	Organização Social/Administração Pública	15 *5 COVID-19	X	
Goiânia	Centro de Reabilitação Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER	2673932	Estadual	Organização Social/Entidades sem Fins Lucrativos	20 COVID-19		X
Goiânia	Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad - HDT	2506661	Estadual	Organização Social/Administração Pública	25 *10 COVID-19	X	
Santa Helena de Goiás	Hospital Estadual da Região Sudoeste Albanir Faleiros Machado – HERSO	6665322	Estadual	Organização Social/Administração Pública	25 *10 COVID-19	X	
Goiânia	Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO	2338262	Estadual	Organização Social/Administração Pública	57	X	

Goiânia	Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL	7743068	Estadual	Organização Social/Administração Pública	99 *27 adulto e 20 pediátrica COVID-19		X
Goiânia	Hospital Geral de Goiânia Alberto Rassi – HGG	2338734	Estadual	Organização Social/Administração Pública	30 *10 COVID-19	X	
Goiânia	Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI	2339196	Estadual	Organização Social/Administração Pública	51	X	
Goiânia	Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiânia	86126	Estadual	Organização Social/Administração Pública	136 *86 COVID-19		X
Jaraguá	Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA	2361949	Estadual	Organização Social/Administração Pública	10 COVID-19		X
Jataí	Hospital Estadual das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho	2535556	Estadual	Organização Social/Administração Pública	30 *20 COVID-19	X	

1.2. Planejamento Municipal

Dos municípios Goianos contemplados pela Portaria nº 2.624/2020 identificou 03 municípios com NVEH para fortalecimento, 01 em Goiânia e 01 Anápolis. Para ampliação foram selecionados 04 NVEH que atenderam os critérios estabelecidos na referida portaria, sendo 02 no município de Goiânia, 01 em Rio Verde e 01 em Aparecida de Goiânia (tabela 2).

Esclarecemos que o município de Goiânia possui a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (CNES 2338351) que já faz parte da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAHEH, porém a mesma **não foi contemplada com recurso atual**, por se tratar de Entidade Filantrópica. Encaminhamos justificativa técnica ao gestor do município de Goiânia sugerindo a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia no planejamento com uso do recurso remanescente do município, porém não tivemos retorno do mesmo. Entretanto, ressaltamos que o município de Goiânia possui recurso excedente no valor de R\$ 900.000,00, sugerimos a equipe técnica da RENAHEH, caso seja possível, incluir esta unidade para o fortalecimento da rede Estadual, pois a instituição é estratégica para a vigilância epidemiológica municipal e estadual.

Os municípios de Goianésia e Jataí foram contemplados pela referida portaria, ambos com o valor de R\$300.000,00 cada, porém os municípios não possuem instituições de saúde que atendam aos critérios estabelecidos na portaria para uso do recurso.

Foi pactuado em CIB, dia 20 de maio de 2021, o repasse do recurso de custeio da Portaria nº 2.624/2020 para as instituições selecionadas e descritas no presente planejamento. Segue anexa Resolução CIB/SES - GO nº 076/2021.

As instituições com NHE identificadas e selecionadas para o fortalecimento nos municípios de Goiás já fazem parte da RENAHEH desde 2014 pela portaria nº183/GM/MS de 30 de janeiro de 2014 (portaria revogada), segue descrição das instituições a serem fortalecidas:

- *Hospital das Clínicas Universidade Federal de Goiás - HC-UFG: Localizado no município de Goiânia, de gestão municipal, administrado pela EBSEH, mantido pela Universidade Federal de Goiás. O perfil da unidade é de múltiplas especialidades, com unidades cirúrgicas, de tratamento intensivo, atendimento ambulatorial e também de residência multiprofissional. Possui leitos de UTI para o tratamento da COVID-19.
- Hospital Municipal Jamel Cecílio - HMJC: Localizado no município de Anápolis, gestão municipal, possui perfil geral com leitos cirúrgicos, clínicos e para o tratamento da COVID-19.

Três instituições com NVEH selecionadas para ampliação foram vinculadas a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar após publicação da Portaria nº 2.624/2020 por atenderem aos critérios estabelecidos pela referida portaria. O Hospital Municipal Universitário de Rio Verde faz parte da Rede Estadual de Vigilância Hospitalar desde de 2018. Segue descrição das instituições de gestão municipal a serem ampliadas na RENAHEH.

- Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMURV: Localizado no município de Rio Verde, gestão municipal. O perfil da unidade é de múltiplas especialidades, com unidades cirúrgicas, de tratamento intensivo, atendimento ambulatorial e também de residência multiprofissional. Possui leitos de UTI para o tratamento da COVID-19.
- Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara - HMMCC: Município de Goiânia com gestão municipal. O perfil da unidade é de atendimento à saúde da mulher e da criança, com unidades cirúrgicas obstétrica, ginecológica e pediátrica, de tratamento intensivo, devido o evento da pandemia foi destinado leitos de UTI e enfermarias destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.
- Hospital e Maternidade Dona Iris - HMDI: Município de Goiânia com gestão municipal. O perfil da unidade é de atendimento à saúde da mulher e da criança, com unidades cirúrgicas obstétrica, ginecológica e pediátrica, de tratamento clínico, cirúrgico e intensivo, devido o evento da pandemia foi

destinado leitos de UTI e enfermaria destinados ao tratamento dos pacientes de COVID-19.

- Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP: Município de Aparecida de Goiânia, hospital de gestão municipal, administrado por O.S. e mantido pela secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com perfil de unidade de campanha para o enfrentamento da COVID-19, possui leitos de UTI e enfermaria destinados para o tratamento dos pacientes de COVID-19 do Estado de Goiás. Após a pandemia o hospital será de perfil geral, com atendimento a várias especialidades.

Todos os Termos de Compromisso das instituições de gestão municipal foram assinados pelos gestores das unidades e pelos gestores dos municípios. Também foi elaborado pela equipe dos NVEH, que foram contemplados para fortalecimento e ampliação, Plano de Ação para uso do recurso de acordo com suas necessidades e normas vigentes para uso de recursos de custeio.

*O Hospital das Clínicas é uma unidade administrada pela EBSEH, com registro no CNES de natureza jurídica de administração pública e com gestão municipal, atendendo assim os critérios estabelecidos na Portaria nº 2.624/2020.

Tabela 2. Hospitais que serão contemplados com o **recurso financeiro pela gestão municipal**

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	Nº LEITOS DE UTI	FORTELECIMENTO	AMPLIAÇÃO
Goiânia	Hospital das Clínicas – HC UFG	2338424	Municipal	Organização Social/Administração Pública	83 *60 COVID-19	X	
Goiânia	Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara	0024074	Municipal	Administração Pública	95 *10 COVID-19		X
Goiânia	Hospital e Maternidade Dona Iris	2506858	Municipal	Organização Social/Administração Pública	10		X
Aparecida de Goiânia	Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia HMAP	9680977	Municipal	Organização Social/Administração Pública	140 *110		X
Anápolis	Hospital Municipal Jamel Cecílio - HMJC	2361744	Municipal	Administração Pública	10 COVID-19	X	
Rio Verde	Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMURV	2340690	Municipal	Administração Pública	19 *10 COVID-19		X

2ª etapa – Implementação

A) Vinculação das unidades hospitalares

Nesta etapa as unidades hospitalares a serem vinculadas a RENAVEH devem assinar o Termo de Compromisso e encaminhá-lo a SVEH para fortalecimento e ampliação dos NHE. Mesmo os hospitais com NHE já vinculados ao Ministério da Saúde por portarias anteriores a 2.624/2020 deverão assinar novamente os termos de compromisso, uma vez que houve mudanças das competências e atividades.

Todos os termos foram assinados e encaminhados (tanto estaduais quanto municipais) para a SVEH para a coleta de assinatura do Gestor Estadual, os quais já foram assinados e anexados à pasta de documentos de Goiás compartilhados com a RENAVEH nacional. (<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1g6NjlpXspnfquapF4-83zktAP8YHLCfg>)

B) Repasse do recurso ou aquisição dos materiais de consumo

Nessa etapa, o recurso transferido para os fundos estaduais/municipais de saúde deverá ser utilizado para aquisição dos materiais e insumos para fortalecer e ampliar os NHE vinculados à rede. O recurso foi repassado aos municípios direto do Fundo Nacional, no mês de outubro de 2020 em parcela única, ficando assim cada gestor municipal responsável repassar os valores aos NHE das unidades de saúde elencadas pela SVEH Estadual conforme os critérios da Portaria nº 2.624/2020, solicitamos aos responsáveis dos municípios para detalhar como foi executado o recurso, seguimos aguardamos o retorno.

Foram realizadas reuniões entre os coordenadores das vigilâncias municipais, das Secretarias municipais de Planejamento/financeiro para orientar sobre o recurso de custeio. Os NHE elaboraram um Plano de Ação descrevendo as necessidades do setor e as ações a serem realizadas com o valor do recurso.

Quanto ao recurso repassado ao Estado de Goiás, foi iniciado um processo no SEI (nº processo 202000010040775) que está tramitando conforme as orientações da Procuradoria Geral de Goiás. Atualmente 08 unidades de saúde estaduais já receberam o valor destinado às ações do NHE, são elas: Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus

de Goiânia - HCAMP, Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, Hospital Estadual Alberto Rassi - HGG, Hospital Estadual de Jaraguá Santido de Amorim - HEJA, Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad - HDT, Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho e Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

As unidades de saúde: Hospital de Urgências da Região Sudoeste Albanir Faleiros Machado - HURSO e Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, continuam aguardando a liberação do recurso pela Secretaria de Economia do estado de Goiás, devido aos trâmites processuais dos termos aditivos das Organizações Sociais.

Foi doado pelo Ministério da Saúde equipamentos de informática para a modernização dos NHE, o Estado de Goiás recebeu 19 Kits com um desktop, headset e webcam para serem distribuídos às unidades de saúde contempladas pela referida portaria. Foi tramitados documentos para inserir os mesmos no patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde para realizar as entregas às unidades de saúde contempladas na Portaria 2624/2020 para doação. Todos os kits foram entregues com as devidas etiquetas de patrimônio.

3ª etapa – Operacionalização

A fase de operacionalização compreende a etapa em que os núcleos hospitalares devem atuar na perspectiva das emergências em saúde pública. Os responsáveis deverão apoiar e monitorar a execução das atividades preconizadas pela RENAVEH para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia.

A) Atribuições dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia - NHE

- Elaborar diagnóstico situacional a partir da análise do perfil epidemiológico das doenças e dos agravos identificados na instituição;
- Elaborar regimento interno do NHE do hospital a ser ampliado;
- Elaborar, implementar e revisar o plano de trabalho do NHE anualmente;
- Elaborar e divulgar o fluxo de notificação das doenças e dos agravos de notificação compulsória, bem como dos eventos de interesse para saúde pública;

- Desenvolver processos de trabalho integrado aos demais setores da instituição, com o objetivo de implementar as atividades de vigilância em saúde;
- Promover capacitação dos profissionais dos serviços no que diz respeito às doenças de notificação compulsória, à prevenção e ao controle das infecções relacionadas à assistência em saúde, às doenças ocupacionais e à segurança do paciente;
- Elaborar e manter um sistema de busca ativa para a detecção de infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória, e agravos relacionados ao trabalho nos pacientes internados e atendidos em pronto-socorro, unidades de internação e ambulatório;
- Elaborar e manter em operação um sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos em ambiente hospitalar, incluindo óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, e óbitos relacionados ao trabalho;
- Apoiar na investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, infantis e fetais, em conjunto com a Comissão de Óbito da instituição.
- Apoiar no controle, no monitoramento e na avaliação do preenchimento das declarações de óbito e de nascidos vivos;
- Realizar a notificação e a investigação epidemiológica das doenças, dos eventos adversos e das infecções relacionadas à assistência à saúde, de acordo com a legislação vigente;
- Cooperar com a investigação de surtos de doenças de notificação compulsória e infecções relacionadas à assistência à saúde (Iras);
- Realizar vigilância dos processos e ambientes de trabalho, com vistas a orientar as mudanças das condições causadoras de infecções, agravos, doenças e segurança do paciente;
- Implementar e monitorar a aplicação dos protocolos técnico-operacionais, visando à prevenção e ao controle das infecções, dos eventos adversos, das doenças e dos agravos de notificação compulsória;
- Monitorar, avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de agravos de notificação compulsória, óbitos, eventos adversos e Iras;

- Manter comunicação ativa e sistemática com os Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde sobre potenciais Emergências em Saúde Pública;
- Notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e os agravos de notificação compulsória detectados no âmbito hospitalar;
- Realizar a notificação negativa semanalmente quando não houver casos de DNC no hospital;
- Alimentar oportunamente os sistemas de notificação oficiais do Ministério da Saúde.

B) Apoiadores da RENAVEH

Com vistas ao fortalecimento e à ampliação da RENAVEH, o Ministério da Saúde junto a FIOTEC realizou processo seletivo para contratação de profissionais de saúde para apoiar na etapa de operacionalização. Adotando a estratégia de apoio institucional para favorecer o encontro e o diálogo entre os profissionais, gestores e as equipes, ampliando assim a construção dos processos de trabalho de forma mais colaborativa. A apoiadora do Estado iniciou suas atividades em julho/2021 com contrato de 09 meses com prorrogação para mais 12 meses, a se encerrar em dezembro de 2022.

C) Indicadores da RENAVEH

A estratégia implementada pela equipe nacional foi avaliada por meio da análise de indicadores. Os indicadores foram separados em 02 grupos distintos de acordo com as etapas: implementação e operacionalização, onde os estados foram avaliados respondendo 06 (seis) indicadores que contemplam as etapas de implementação e operacionalização

Para a etapa de implementação foram avaliados o indicador de fortalecimento da RENAVEH (quadro 01) e de ampliação da RENAVEH (quadro 02).

Quadro 1 – Indicador 01 de fortalecimento da RENAVEH:

INDICADOR 1	FORTELECIMENTO DA RENAVEH
TIPO	Fortalecimento
INTERPRETAÇÃO (O que mede?)	A proporção de NHEs da Renaveh que já foram fortalecidos.
USO (Para que fim?)	Avaliar se os NHEs vinculados à Renaveh foram fortalecidos.
FONTE	Planejamento das Renaveh estaduais.
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Mensal
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	100%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$N.º \text{ de NHEs fortalecidos} / n.º \text{ total de NHEs a serem fortalecidos} \times 100.$
MÉTODO DE CÁLCULO	Numerador: n.º de NHEs fortalecidos Denominador: n.º total de NHEs a serem fortalecidos. Fator: 100
OBSERVAÇÕES	Serão considerados fortalecidos apenas os NHEs que foram vinculados ao Ministério da Saúde pela Portaria n.º 183/2014.

Fonte: SVS/MS.

Quadro 2 – Indicador 02 de ampliação da RENAVEH:

INDICADOR 2	AMPLIAÇÃO DA RENAVEH
TIPO	Ampliação
INTERPRETAÇÃO (O que mede?)	A proporção de NHEs ampliados e vinculados à Renaveh.
USO (Para que fim?)	Avaliar se a implementação está acontecendo como planejado.
FONTE	Plano de ampliação e fortalecimento das unidades federadas.
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Mensal
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	100%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$N.º \text{ de NHEs ampliados} / n.º \text{ total de NHEs a serem ampliados} \times 100.$
MÉTODO DE CÁLCULO	Numerador: n.º de NHEs ampliados Denominador: n.º total de NHEs a serem ampliados Fator: 100
OBSERVAÇÕES	Para ser considerado vinculado e ampliado, o gestor do hospital deverá assinar o termo de vinculação (Anexo B).

Fonte: SVS/MS.

No ano de 2020 o Estado de Goiás possuía 14 unidades hospitalares com Núcleos Hospitalar de Epidemiologia implantada, destes 11 vinculados à Rede Nacional conforme estabelecido na Portaria nº183 GM/MS e Resolução nº165/2014-CIB/GO.

Com o Plano de Fortalecimento e Ampliação da RENAVEH foram definidas unidades hospitalares estratégicas no estado, que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº2624/2020 para o fortalecimento e ampliação. Diante o exposto, avaliamos o

indicador de fortalecimento como satisfatório, 81,81%, pois das 11 unidades elegíveis para fortalecimento, apenas 02 não foram contempladas no Plano Nacional.

Quanto ao indicador de implantação (quadro 02) Goiás atingiu a meta de 100%, pois todas as 09 unidades a serem ampliadas atenderam o critério da Portaria 2624/2022 para o Plano Nacional, sendo então vinculadas ao Ministério da Saúde através da assinatura do Termo de Compromisso para fortalecimento e ampliação dos NHE.

Os indicadores operacionais são quatro: qualificação dos NHE (Indicador 03); representatividade da RENAVEH (Indicador 04); registro oportuno (Indicador 05); e notificação negativo-positiva (Indicador 06).

Quadro 3 – Indicador 03 de qualificação dos NHEs:

INDICADOR 3	QUALIFICAÇÃO DOS NHES
TIPO	Aperfeiçoamento
INTERPRETAÇÃO (O que mede?)	A proporção de NHEs que foram capacitados.
USO (Para que fim?)	Avaliar se os profissionais dos NHEs foram capacitados.
FONTE	Planilhas dos coordenadores estaduais e municipais.
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Mensal
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	100%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$N.º \text{ de NHEs capacitados} / n.º \text{ total de NHEs} \times 100.$
MÉTODO DE CÁLCULO	Numerador: n.º de NHEs capacitados Denominador: n.º total de NHEs Fator: 100

Fonte: SVS/MS.

Quadro 4 – Indicador 04 de representatividade da RENAVEH

INDICADOR 4	REPRESENTATIVIDADE DA RENAVEH
TIPO	Representatividade
INTERPRETAÇÃO (O que mede?)	A representatividade que os NHEs têm sobre as DNCs.
USO (Para que fim?)	Avaliar se os NHEs estão capilarizados no território para detectar potenciais ESPs.
FONTE	Sinan Sivep-Gripe
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Mensal
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	50%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$N.^{\circ}$ de DNC notificadas por NHE/ $n.^{\circ}$ total de DNC x 100.
MÉTODO DE CÁLCULO	Numerador: $n.^{\circ}$ de DNC dos NHEs Denominador: $n.^{\circ}$ total de DNC Fator: 100
OBSERVAÇÕES	A representatividade das DNCs pode sofrer viés de seleção, uma vez que nem todas têm características de adentrarem os serviços de saúde pela média e alta complexidade.

Fonte: SVS/MS.

Quadro 5 – Indicador 05 de registro oportuno dos NHEs

INDICADOR 5	REGISTRO OPORTUNO
TIPO	Oportunidade
INTERPRETAÇÃO (O que mede?)	O tempo em que as DNCIs estão sendo notificadas.
USO (Para que fim?)	Avaliar se as DNCIs estão sendo notificadas em até 24 horas.
FONTE	Sinan Sivep-Gripe
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Mensal
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	50%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$N.^{\circ}$ de DNCIs* registradas em até 7 dias/ $n.^{\circ}$ total de DNCI x 100.
MÉTODO DE CÁLCULO	Numerador: $n.^{\circ}$ de DNCI < 7 dias Denominador: $n.^{\circ}$ total de DNCI Fator: 100
OBSERVAÇÕES	O indicador pode sofrer alteração caso os NHEs não tenham acesso aos sistemas nacionais para notificação e registro.

Fonte: SVS/MS. * DNCI: doença de notificação compulsória imediata.

Quadro 6 – Indicador 6 de sensibilidade por meio da notificação negativa/positiva

INDICADOR 6	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA
TIPO	Sensibilidade
INTERPRETAÇÃO (O que mede?)	Se os NHEs estão ativos e sensíveis, mesmo na ausência de DNC.
USO (Para que fim?)	Avaliar a sensibilidade dos NHEs.
FONTE	Sinan Sivep-Gripe
PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO	Mensal (vide Tabela 2)
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	Quatro semanas consecutivas: silencioso.
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número de semanas consecutivas sem notificar ocorrência ou ausência de DNC.
OBSERVAÇÕES	Este indicador deve ser avaliado na ausência ou na presença de DNC.

Fonte: SVS/MS.

Em Junho de 2021, iniciou a fase de avaliação da operacionalização da RENAVEH nas unidades federadas por meio dos indicadores de capacitação, representatividade, oportunidade e sensibilidade, com as respectivas metas a cumprir 100%, 50%, 80% 100% ativos. Os quais são enviados mensalmente em planilha padrão no link compartilhado pela equipe técnica da RENAVEH nacional.

Segue quadro (quadro 01) com relação dos indicadores avaliados no período de junho de 2021 a julho de 2022, de acordo com o Plano Nacional de Fortalecimento e Ampliação da RENAVEH.

Quadro 01: Indicadores de operacionalização avaliados na RENAVEH Goiás, nos anos de 2021 e 2022*.

Meses	Ano	Indicador 03 Aperfeiçoamento	Indicador 04 Representatividade	Indicador 05 Oportunidade	Indicador 06 Sensibilidade
Junho	2021	100%	14%	72%	94,73%
Julho	2021	100%	18%	93%	94,73%
Agosto	2021	100%	21%	82%	94,73%
Setembro	2021	0%	18%	83%	94,73%
Outubro	2021	100%	18%	85%	94,73%
Novembro	2021	100%	23%	93%	94,73%
Dezembro	2021	100%	5%	92%	94,73%
Janeiro	2022	63%	14%	96%	94,73%
Fevereiro	2022	100%	5%	91%	63,15%
Março	2022	37%	8%	78%	47,36%
Abril	2022	11%	5%	91%	94,73%
Maiο	2022	68%	10%	82%	31,57%
Junho	2022	100%	13%	92%	100%

Julho	2022	100%	15%	100%	100%
--------------	-------------	-------------	------------	-------------	-------------

Fonte: SVEH/SES – GO, 2021 e 2022. * julho de 2022.

Tabela 02: Média e mediana das metas estabelecidas em cada indicador, no período de 2021 e 2022*.

	Indicador 03 Aperfeiçoamento	Indicador 04 Representatividade	Indicador 05 Oportunidade	Indicador 06 Sensibilidade
MÉDIA	77%	13%	88%	85,33%
MEDIANA	100%	14%	91%	94,73%

Fonte: SVEH/SES – GO, 2021 e 2022. * julho de 2022.

Destacamos que a média da meta de capacitação no período de 01 ano ficou em 77%, com uma mediana de 100% variando entre 11% e 100%, avaliado como satisfatório, já a média de representatividade atingimos 13%, com mediana de 14% variando de 5% a 23% lembramos que a meta a ser alcançada é de 50%, fato que ressalta a importância da ampliação da RENAVEH no estado com adesão de NHE em unidades estratégicas. No indicador de oportunidade a média atingida foi 88% com mediana de 91% variando de 72% a 100%, considerado satisfatório. Quando analisamos o indicador de sensibilidade a média alcançada foi 85,33%, com mediana de 94,73% variando de 31,57% a 100%, demonstrando que os NHE estão ativos e sensíveis quanto à detecção e notificação das doenças/agravos e eventos de interesse a saúde pública.

4ª etapa – Avaliação

O Plano Estadual foi elaborado como parte do Projeto de Fortalecimento e ampliação da RENAVEH no Brasil, no ano de 2021, para ampliar e fortalecer a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos estados e no país visto a importância nos territórios de uma Rede estruturada para a detecção, notificação, investigação e no monitoramento das doenças/agravos e potenciais emergências em saúde pública (ESP) em âmbito hospitalar.

Goiás conseguiu ampliar e fortalecer a RENAVEH conforme a estratégia proposta no Plano Nacional foi acrescida 09 unidades a Rede e fortalecido outras 09 unidades que já estavam vinculadas a RENAVEH, essas unidades foram contempladas

com recurso de custeio da Portaria nº2624/2022, somando um total de 18 unidades vinculadas à rede no ano de 2021.

O Estado de Goiás deu seguimento ao Plano de Ampliação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica Hospitalar com a homologação da Portaria Estadual nº921/2021, que instituiu e normatizou a Vigilância Epidemiológica em Goiás, vinculando todas as unidades de saúde a RENAVEH e ampliando o serviço em unidades de saúde municipais e privadas, fortalecendo assim a rede no estado. Atualmente a RENAVEH GO possui 31 unidades de saúde vinculadas, com termo de adesão assinados e pactuados em CIB.

Goiás possui ainda 07 Policlínicas, que são unidades de saúde com perfil de ambulatório com diversas especialidades e que devem ter em seus serviços a vigilância epidemiológica. Diante esse termo estabelecido em contrato de gestão, a unidade deve ser avaliada e monitorada pela área responsável pela Vigilância Epidemiológica Hospitalar, um desafio visto à especificidade das unidades de saúde.

Quanto à análise dos indicadores (capacitação, representatividade, oportunidade e sensibilidade) a RENAVEH Goiás considera satisfatórias as metas alcançadas e percebe a fragilidade dos NHE com relação à estrutura física e de recurso humanos para efetivar as atribuições estabelecidas nas normativas, portanto estamos trabalhando continuamente para melhoria desse serviço dando seqüência no processo de ampliação da rede em unidades estratégicas, com intuito de qualificar e melhorar o serviço nas unidades de saúde de Goiás.

Segue anexo quadro (quadro 2) com todas as unidades de saúde vinculadas a RENAVEH GO.

Considerações Finais

A Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Goiás passou por muitas modificações desde sua criação em 2005, iniciando o serviço no estado como coordenação responsável por assessorar e monitorar 05 unidades de saúde, hoje é uma Subcoordenação vinculada ao Centro de Informação Estratégica e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS) responsável por assessorar e monitorar 31 unidades de saúde, com o desafio de incorporar mais 07 Policlínicas a esse serviço.

Diante o exposto entendemos a necessidade de fortalecer a VEH estadual, com recurso humano e estrutura física afim de melhor atender e monitorar os NHE proporcionando qualidade e resolutividade nas ações desenvolvidas.

Quadro 02: Hospitais vinculados a RENAVEH Goiás, nos anos de 2021 e 2022*.

HOSPITAIS DA RENAVEH GOIÁS	MUNICÍPIO
HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA HDS	GOIÂNIA
CENTRO DE REABILITAÇÃO READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER	GOIÂNIA
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE (CEAP-SOL)	GOIÂNIA
HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM DE CARVALHO HEJ	JATAÍ
HOSPITAL DAS CLINICAS-UFG	GOIÂNIA
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS ANUAR AUAD-HDT	GOIÂNIA
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE HECAD	GOIÂNIA
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANAPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO-HEANA	ANAPOLIS
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE-HERSO	SANTA HELENA DE GOIÁS
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-HEAPA	APARECIDA DE GOIÁS
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO CRUZ-HUGO	GOIÂNIA
HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA-HUGOL	GOIÂNIA
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA IRIS	GOIÂNIA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CÉLIA CÂMARA	GOIÂNIA
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS (HETRIN)	TRINDADE
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (HEMNSL)	GOIÂNIA
HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME-HEELJ	PIRENOPOLIS
HOSPITAL ESTADUAL SANTINO DE AMORIM-HEJA	JARAGUÁ
HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA ALBERTO RASSI-HGG	GOIÂNIA
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HEMU	GOIÂNIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP	APARECIDA DE GOIÂNIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO ABRAHÃO	ANAPOLIS
HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO RIO VERDE	RIO VERDE
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA	GOIÂNIA
HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR. CESAR SAAD FAYAD	FORMOSA
HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS	ITUMBIARA
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA	LUZIÂNIA
HOSPITAL REGIONAL SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO -HCN	URUAÇU
SANTA CASSA DE MISERICORDIA DE CATALÃO	CATALÃO
HOSPITAL NARS FAIAD	CATALÃO

Fonte: SVEH/SES – GO, 2021 e 2022. * julho de 2022.